



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2023 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023 E NA FORMA SEGUINTE: AO CONTRATO N.º 0008/2023 QUE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA E A EMPRESA P D S DE ALMEIDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado *Câmara Municipal de Vereadores de Tabira/PE* - Rua José Justo dos Santos, nº. 36 - Centro – Tabira - PE, CNPJ nº 11.463.213/0001-76, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora o Sr. Valdemir Nogueira do Amaral Filho, Brasileiro, Casado, Contador, portador da cédula de identidade n.º 7.792.595, expedida pela SDS/PE/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.715.404-90, residente e domiciliado na Travessa João Miron, 421, Centro, Tabira – PE, CEP.: 56.780-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado *P D S DE ALMEIDA – EPP*, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 45.088.720/0001-99, com sede administrativa na Rua Francisco Luiz, 1152, Box 4, Centro, Juarez Távora – PB, CEP.: 58.387-000, neste ato representado por seu proprietário Paulo Demétrio Serpa de Almeida, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Sobral Primo, 240, Centro, Juarez Távora – PB, CEP.: 58.387-000, CPF nº 048.653.234-81, Carteira de Identidade - RG nº 5.525.805 - SRTE/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no instrumento Primitivo, resolvem celebrado presente Termo Aditivo decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, tipo menor preço global, regime de execução conforma art. 10 da Lei n.º 8.666/1993, que passa a fazer parte do Contrato n.º 0008/2023, datado de 10/07/2023, independentemente de sua transcrição, observando-se as condições exigidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, demais disposições legais atinentes à matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:





## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo, no art. 65, I, “a”, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato n.º 0008/2023, notadamente à prorrogação do contrato primitivo para tal data: **02/01/2024 a 31/12/2024**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato celebrado, que não tenha sido alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira/PE, 20 de dezembro de 2023.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA – PE**  
Valdemir Nogueira do Amaral Filho  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

**P. D. S DE ALMEIDA – EPP**  
Paulo Demétrio Serpa de Almeida  
Proprietário  
Contratado

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

